



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.371/2020

DATA 19 / 05 / 2020

AUTÓGRAFO N°014/2020
PROJETO DE LEI N°007/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 007/2020, do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte dotação:

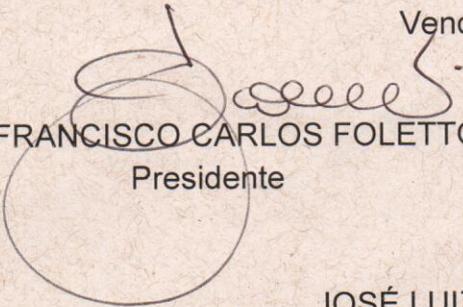
004-Secretaria Municipal de Finanças, 004002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 1545100213.125 – Pavimentação e drenagem de diversas ruas - 4.4.50.91- Obras e Instalações, na fonte 19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos, no valor de até R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

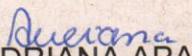
Art. 2º - Para suplementação do artigo anterior, usa-se a fonte de recursos de Convênios, conforme parecer consulta TC-ES N° 28/2004, no valor de até R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais)

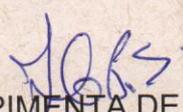
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 13 de maio de 2020.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

